



TERMO DE ADITAMENTO N.º 190 /2022

**Processo Administrativo:** PMC.2022.00066513-24 (PMC.2021.00034471-81)

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 281/2021

**Termo de Contrato n.º** 169/21

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MA LOPES TRANSPORTES.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.849.655/0001-56, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO E DA REPACTUAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência do ajuste por 24 (vinte e quatro) meses a partir de 01/12/2022.

1.2. Ficam repactuados os preços referentes a mão de obra e insumos a partir de 03/01/2022 nos termos do despacho 6964623.

### SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Atribui-se ao presente aditivo o valor já reajustado de R\$ 3.203.291,28 (três milhões duzentos e três mil duzentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos).

### TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados no documento 6924527 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 07160 339039 12.361.1003.4027 01-220.000
- 07160 339039 12.365.1003.4027 01-212.000
- 07160 339039 12.365.1003.4027 01-213.000
- 07160 339039 12.361.1003.4027 02-262.000



- 07160 339039 12.365.1003.4027 02-273.000
- 07160 339039 12.365.1003.4027 02-274.000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

#### **QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. A Contratada apresenta garantia complementar de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 80.082,28 (oitenta mil, oitenta e dois reais e vinte e oito centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor aqui aditado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

#### **QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 01 de dezembro de 2022

  
**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação

  
**MA LOPES TRANSPORTES**

Representante Legal: *Milton Aparecido Lopes*  
CPF nº *024472768-65*



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP**

**Processo Administrativo:** PMC.2022.00066513-24 (PMC.2021.00034471-81)

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 281/2021

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** MA LOPES TRANSPORTES

**Termo de Contrato n.º** 169/21

**Termo de Aditamento n.º** 190 /22

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.384.108-89

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Emilia de Arruda Faccioni

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: José Tadeu Jorge

Cargo: Secretário Municipal de Educação

CPF: 822.997.228-15

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela contratada:

Nome: MILTON APRECIADO LOPES

Cargo: PROPRIETÁRIO

CPF: 024 472 768-69

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: José Tadeu Jorge

Cargo: Secretário Municipal de Educação

CPF: 822.997.228-15

## GESTOR DO CONTRATO:

Nome: BERENICE CUNHA DE CASTRO VAZ DA SILVA

Cargo: Chefe de Setor

Matrícula: 134.427-7

(14)